



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n.º 544/2021

CONTRATO Nº 20/2021

CONTRATO N. 20/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA HOMEL INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA – ME.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado **HOMEL INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.750.350./0001-95, com endereço na Av. Jatuarana, nº 5384, bairro COHAB, Porto Velho/RO, CEP. 76807-526, fone : (69) 2141- 7392/ 99208- 5780, email: artvisual_pvh@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor Max Diego Cunha Martini, inscrito no CPF nº 900.852.132-68e portador do RG nº 1002588 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 10/2021, nos autos do Processo Adm. Eletrônico **PROAD nº 544/2021**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1. Contratação de empresa especializada em confecção de FAIXAS/BANNERS e ADESIVOS VINÍLICOS, para atender as demandas institucionais de divulgação e comunicação social realizadas por este TRT 14ª Região, conforme às especificações técnicas da redação do Termo de Referência – TR (anexo do edital). Eletrônico nº 10/2021 e Proposta de Preços.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas na proposta orçamentária para o exercício de 2021 no Programa de Trabalho: 02.131.0033.2191.6020 – Publicidade Institucional - Natureza da Despesa: 339030.59 - Material para divulgação - Nota de Empenho 2021NE00497.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n.º 544/2021

3.1. Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Item	Objeto	Qtd estimada 30 meses	Valor Unitário	Valor Total 30 meses
1	FAIXAS E BANNERS, em lona vinil 3340g, com impressão digital a base de solvente, utilizando em média 5 (cinco) cores	1863	R\$ 32,00	R\$ 59.616,00
2	Adesivo vinílico, espessura de 0,12mm, recortado em máquina digital para serem utilizados em identificação de portas e painéis, com a instalação.	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
3	Adesivo vinílico, impresso e recortado, de espessura de 0,10 mm, com impressão mínima de 1024x1024 de formatos diversos	625	R\$ 34,05	R\$ 21.281,25
Valor Total – 30 Meses				R\$ 89.897,25

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A execução dos serviços iniciará após a assinatura do contrato a depender da demanda com impulsionamento do fiscal do objeto, perdurando até o final da vigência da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento ocorrerá após análise do fiscal do objeto de que os serviços foram prestados de acordo com as especificações técnicas exigidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n.º 544/2021

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

7.1. A especificação e a execução técnica dos serviços estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1-O local da entrega dos serviços serão entregues pela empresa na SECOM (Prédio Sede do TRT14ª Região).

9 - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. O reajuste está previsto no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, (anexo I do Edital).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

13.1. Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n.º 544/2021

13.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada: a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011;

II- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não cabe a hipótese de subcontratação do serviço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA EMPRESA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

d) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores **Luis Alberto Trovó** e **Luis Alexandre Freitas da Silva**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais irão manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei n.º. 8.666/93 16.3. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n.º 544/2021

fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

17.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

17.3. No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

17.4. Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

18.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. O presente contrato fundamenta-se nos termos do Pregão Eletrônico nº 10/2021 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 544/2021

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n.º 544/2021

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

V - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

20.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes. 21.1.

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho, 22 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Romário Nunes Thaddeu
Diretor Geral do TRT 14ª Região
Contratante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n.º 544/2021

(assinado eletronicamente)
Max Diego Cunha Martini
HOMEL INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA – ME.
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021. Proad nº 2175/2020. Contratada: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 08.728.600/0001-82. Objeto: Prorrogação da vigência e da execução do serviço por mais 30 dias. Fund. Legal: art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Empenho: 2021NE000317. Ass: Neira São Thiago C. Frota, Diretora Geral (Contratante), e Abelardo Guilherme Barbosa Neto (Contratado), em 27/10/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/21. Proad nº 3324/2020. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 03.619.767/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega de bens. Vigência: até 31.10.2021. Fund. legal: Art. 57, inciso V, da Lei 8666/93. Ass.: Neira São Thiago C. Frota, Diretora Geral, pelo TRT7, contratante, e Rodrigo do Amaral Rissio, pelo contratado, em 28.10.2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2021**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO, assim como a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, destinada à contratação de escritório de engenharia ou de arquitetura para a revisão, compatibilização e modelagem em plataforma BIM (Building Information Model) dos projetos de construção do Novo Fórum Trabalhista de Manaus/AM, em favor da empresa R. PEOTTA EN GENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n. 00.188.111/0001-73, com o valor global de R\$ 880.000,00.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Presidente do TRT11

(SIDE - 28/10/2021) 080002-00011-2021NE000093

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2021**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, destinada à contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos condicionadores de ar instalados dos imóveis deste Tribunal (interior do Amazonas e Boa Vista/RR), adjudicado conforme aviso de resultado publicado no DOU n. 203, fls. 228, Seção 3, de 27/10/2021.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Presidente do TRT11

(SIDE - 28/10/2021) 080002-00011-2021NE000093

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 9917/2020. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Gente Seguradora S/A. Objeto: 1. prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses: a) a partir de 16/12/2021,

para os imóveis de números 05, 08, 12, 20 e 27; e b) a partir de 24/12/2021, para os demais imóveis; 2. e fazer constar a renúncia da Contratada ao direito de perceber o reajuste relativo ao período aquisitivo de novembro/2020 a outubro/2021, com incidência a partir de 12/11/2021. Data da assinatura: 27/10/2021. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Carlos Eduardo Pinto de Souza, Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 544/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.750.350./0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de FAIXAS/BANNERS e ADESIVOS VINÍLICOS, para atender as demandas institucionais de divulgação e comunicação social realizadas pelo TRT 14ª Região. Vigência: de 22/10/2021 até 21/04/2024. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.131.0033.2191.6020 - Publicidade Institucional - Natureza da Despesa: 339030.59 - Material para divulgação - Nota de Empenho 2021NE00497 de 20/10/2021. Assinado: 22/10/2021. Valor total para 30 meses R\$ 89.897,25. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o Sr. Max Diego Cunha Martini, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Proad nº 20566/2021 - Contrato: 57/2021. Partes: TRT e EXATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 26.987.964/0001-69. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia - Edifício Sede Administrativa, Edifício Sede Judicial, Anexo Barão 945 e FT de Campinas. Fundamento: Lei 8.666/1993. LO: 14.144, de 22/04/2021. Classificações: 02.122.0033.4256.0035 339039 16. Nota de Empenho: 2021NE001211, de 01/10/2021. Valor total: R\$182.126,78. Vigência: 180 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Vera Lucia de Oliveira Ramires, e, pela empresa, Tiago Nascimento Lourenço. Data: 07/10/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª nº1299/2021.CONTRATO: SLC-SEC 38/2021. CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA.. CNPJ: 04.892.991/0001-15. OBJETO: Contratação de suporte técnico especializado a softwares de licenciamento open source utilizados na infraestrutura do PJe. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: PE 6789/2021/SRP-TRT12, LC. n.º 123/06, Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 10.024/19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.40. Nota de Empenho: 2021NE000466. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 9071/2020.CONTRATADA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao contrato nº 42/2020. OBJETO: Atualizar a relação dos elevadores passíveis de manutenção, em decorrência da exclusão das manutenções nos equipamentos instalados no Edifício Ialba-Luza (itens 3 e 4), a contar de 12/11/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - UASG 80020**

Nº Processo: 8975/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços montagem e desmontagem de mobiliário das marcas MADEIRENSE (linhas COLONNA e SUPREMA) e HOMEOFFICE (linha PETRA e SUBLIME) que estejam dentro da garantia do fabricante, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/10/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-00057-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/10/2021) 80020-00001-2021NE000412

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura de fardamento, a fim de atender a equipe de Segurança Institucional do TRT22, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

JOSE LUIZ LUSTOSA
Pregoeiro

(SIDE - 28/10/2021) 080024-00001-2021NE000035

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 80024**

Nº Processo: 339/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de licenças de softwares de edição de vídeos, imagens e PDF para atender a demanda do TRT22 e demais Regionais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 29/10/2021 das 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Joao 23, 1460, Noivos - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/80024-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE LUIZ LUSTOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/10/2021) 80024-00001-2021NE000035

